



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2019 – São Paulo, quarta-feira, 08 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1477, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera o Grupo de Trabalho para validação dos dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, instituído pela Portaria n.º 1306/2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início da implantação do sistema de *Business Intelligence* - "BI", para melhor gestão dos dados estatísticos da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização e de disponibilização dos dados estatísticos às unidades jurisdicionais, conforme registros do Relatório da Inspeção realizada nesta Corte em 2016, pelo Conselho da Justiça Federal, assunto reiterado na Inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0018623-22.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 1036/2018:

“Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – Maíra Záu Serpa Spina D’Eva, RF 3351 – Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

II – Kátia de Cássia Egídio, RF 4149 – Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos;

III – Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144 – Assessoria de Apoio aos Gabinetes;

IV – Eduardo Rabelo Custódio, RF 119 – Gabinete do Desembargador Federal Paulo Domingues;

V – Daniel Augusto Camara, RF 2914 – Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana;

VI – Gabriel Muniz Queiroz, RF 3601 – Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos;

VII – Daniella Borges Tapioca Pitanga, RF 3588 – Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia;

VIII – Manuel Francisco de Sousa, RF 848 – Vice-Presidência;

IX – Paulo José Saffioti Junior, RF 3856 – Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

X – Pedro Bonassi Neto, RF 2629 – Subsecretaria da 8.ª Turma;

XI – Erica Nozaki, RF2645 – Divisão de Processamento da 1.ª Turma.

§ 1.º O Grupo de Trabalho será coordenado pelas servidoras indicadas nos incisos I e II deste artigo, as quais terão entre suas funções o estabelecimento do cronograma das etapas a serem obedecidas.

§ 2.º O servidor indicado no inciso III, conjuntamente com a Divisão de Estatística e Gestão de Dados, será responsável pela condução da execução das atividades necessárias e pela análise dos resultados apresentados pelo grupo na consulta de validação, repassando para a Secretaria de Tecnologia da Informação os parâmetros para ajustes e novo processamento do indicador.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/05/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1476, DE 06 DE MAIO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho para validação dos dados estatísticos do 1.º Grau do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a implantação do sistema de *Business Intelligence* - "BI", para melhor gestão dos dados estatísticos da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização e de disponibilização dos dados estatísticos às unidades jurisdicionais, conforme registros do Relatório da Inspeção realizada nesta Corte em 2016, pelo Conselho da Justiça Federal, assunto reiterado na Inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Expediente SEI n.º 0018623-22.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho com a atribuição de validar os dados estatísticos do 1.º Grau do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, extraídos pela Secretaria de Informática.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

- I – Maíra Záu Serpa Spina D’Eva, RF 3351 – Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;
- II – Kátia de Cássia Egídio, RF 4149 – Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos;
- III – Rodrigo de Melo Almeida, RF 3144 – Assessoria de Apoio aos Gabinetes;
- IV – Gisele Rose Pontes, RF 6756 – Supervisora do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;
- V – Osny Magalhães Pereira, RF 1490 – Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- VI – Paulo Martínez Borja, RF 2918 - Representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
- VII – Ademar Marcolino Filho, RF 3413 – Representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;
- VIII – Benedito Tadeu de Almeida, RF 2685 - Diretora da 3ª Vara de Guarulhos;
- IX - Carla de Carvalho, RF 3412 - Diretora da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São Vicente;
- X - Emília Regina da Silveira Surjus, RF 2325 - Diretora da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;
- XI - Mauro Marcos Ribeiro, RF 4599 - Diretora da 7ª Vara Criminal;
- XII- Priscila Marie Inoue, RF 3413 – Diretora da 10.ª Vara Previdenciária de São Paulo;
- XIII – Ricardo Nakai, RF 3089 - Diretora da 1ª Vara de Limeira;
- XIV – Sabrina Assanti, RF 4376 - Diretora da 2ª Vara de Santo André;
- XV - Paulo José Saffioti Junior, RF 3856 – Representante suplente da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

§ 1.º O Grupo de Trabalho será coordenado pelas servidoras indicadas nos incisos I e II deste artigo, as quais terão entre suas funções o estabelecimento do cronograma das etapas a serem obedecidas.

§ 2.º Os servidores indicados nos incisos III e IV, conjuntamente com a Divisão de Estatística e Gestão de Dados, serão responsáveis pela condução da execução das atividades necessárias e pela análise dos resultados apresentados pelo grupo na consulta de validação, repassando para a Secretaria de Tecnologia da Informação os parâmetros para ajustes e novo processamento do indicador.

Art. 3.º Cabe ao Grupo de Trabalho realizar a validação das etapas de extração de dados dos Sistemas Processuais do 1.º Grau para o sistema de *Business Intelligence* - “BI”.

Parágrafo único. O relatório dos resultados da validação prevista no *caput* será elaborado pelas servidoras responsáveis pela coordenação do Grupo.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/05/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 6049, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R 5907/19 para constar o que segue: “Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, no dia 1/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO”.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6029, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Tomar sem efeito o Ato CJF nº 6016.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a administração, responder pela titularidade da 1.ª Vara e da 1.ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6037, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM da 1ª Vara-Gabinete de Barueri para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 12/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

II- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI da 1ª Vara de Guarulhos para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 11 e 12/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 12/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 8 e 9/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6038, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES da 1ª Vara-Gabinete de Dourados para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 2, 9, 23 e 30/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

II- Alterar o Ato CJF3R 5668/19 para constar sem prejuízo nos dias 2, 9, 23 e 30/4/2019 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS da 2ª Vara de Limeira para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS da 5ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 15 e 16/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

V- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR da 3ª Vara de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 15/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6039, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM da 1ª Vara de Jundiá para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 25 e 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO da 1ª Vara-Gabinete de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 23 a 25/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES da 1ª Vara de Caraguatatuba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 25/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES da 5ª Vara de Ribeirão Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 22 e 23/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

ATO CJF3R Nº 6052, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6050, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6054, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/4/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6053, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6055, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto Diego Paes Moreira, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6063, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 29/4/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II- Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 30/4/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6061, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Janaina Rodrigues Valle Gomes, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6059, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelas titularidades da 3ª e 4ª Varas de Santos, no dia 29/4/2019, em decorrência das ausências autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ e da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6060, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6056, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6058, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6057, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/4/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6062, DE 02 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 29 e 30/4/19 e 2 e 3/5/2019, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/05/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 82, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R n.º 68, de 26/09/2018](#), que, entre outras providências, alterou a estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 190.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 2 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0012361-22.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar, proveniente da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento (DPED), uma função comissionada FC-3, Assistente II, para a reserva da Presidência.

Art. 2.º Atualizar a estrutura organizacional da ADEG, em decorrência do disposto no artigo anterior, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	10	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor		
3 FC-4, Assistente I		
Seção de Planejamento Estratégico e Projetos	RPEP	22.004
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento	DPED	22.100
1 CJI, Diretor de Divisão		
3 FC-4, Assistente I		
Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos	DEGE	22.200
1 CJI, Diretor de Divisão		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 3.º Revogar parcialmente o art. 7.º da [Resolução CATRF3R n.º 68, de 26/09/2018](#), unicamente no que se refere à estrutura organizacional da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/05/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 83, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a estrutura organizacional de unidades administrativas desta Corte;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 190.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 2 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a troca de um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), por outro cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - da Subsecretaria da 1.ª Turma (UTU1), Expediente SEI n.º 0013094-85.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Administração n.º 82, de 6/5/2019 (SEI n.º 0012361-22.2019.4.03.8000);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0017827-94.2019.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas para a reserva da Presidência:

Área extinta	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas remanejados
--------------	--------------	---

Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG)	Presidência	1 (um) cargo em comissão CJ3, Assessor 4 (quatro) funções comissionadas FC-4, Assistente I 3 (três) funções comissionadas FC-3 4 cargos de Analista Judiciário 4 cargos de Técnico Judiciário
Subsecretaria de Documentação e Divulgação (UDOC)	Diretoria-Geral	1 (um) cargo em comissão CJ-2, Diretor 4 (quatro) cargos de Analista Judiciário 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário
Sector de Gerenciamento de Aquisições e Materiais Bibliográficos (TGAM)	Subsecretaria de Documentação e Divulgação	1 (uma) função comissionada FC-4, Supervisor-Assistente 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II
Seção de Planejamento Estratégico e Projetos (RPEP)	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II

Art. 2.º Transformar, na reserva da Presidência, três funções comissionadas FC-4 em duas funções comissionadas FC-6, utilizando-se o saldo remanescente das transformações realizadas nos termos da Resolução n.º 68/2018 deste Conselho.

Art. 3.º Criar as unidades e destinar os cargos efetivos, os cargos em comissão e as funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, conforme segue:

Unidades criadas	Subordinação	Cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas destinados
Assessoria Executiva da Diretoria-Geral	Diretoria-Geral	1 (um) cargo em comissão CJ-3, Assessor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II 1 (um) cargo de Analista Judiciário 1 (um) cargo de Técnico Judiciário
Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral	Diretoria-Geral	1 (um) cargo em comissão CJ-2, Assessor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II 1 (um) cargo de Analista Judiciário 1 (um) cargo de Técnico Judiciário
Núcleo de Projetos	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo 1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário
Seção de Gerenciamento de Aquisições e Materiais Bibliográficos	Gabinete da Diretoria-Geral	1 (uma) função comissionada FC-5, Supervisor 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II

Art. 4.º Alterar a subordinação, com as respectivas estruturas de cargos efetivos, de cargos em comissão e de funções comissionadas, das seguintes unidades:

Unidades	Subordinação	Nova Subordinação
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	Presidência	Diretoria-Geral
Núcleo de Biblioteca	Subsecretaria de Documentação e Divulgação	Gabinete da Diretoria-Geral
Núcleo de Registro das Sessões e Eventos	Subsecretaria de Documentação e Divulgação	Secretaria Judiciária
Divisão de Arquivos e Gestão Documental	Subsecretaria de Documentação e Divulgação	Secretaria Judiciária
Divisão de Editoração e Divulgação	Subsecretaria de Documentação e Divulgação	Assessoria de Gestão de Sistemas e Informação
Secretaria de Segurança Institucional	Presidência	Diretoria-Geral

Art. 5.º Destinar cargos efetivos e funções comissionadas, provenientes da reserva da Presidência, para as seguintes unidades:

Unidades	Cargos efetivos e funções comissionadas destinados
Gabinete da Presidência	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Gabinete da Diretoria-Geral	2 (dois) cargos de Técnico Judiciário
Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica	1 (uma) função comissionada FC-4, Assistente I 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II
Secretaria do Conselho de Administração e Justiça	1 (uma) função comissionada FC-6, Assessor II 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária
Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região	1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da ADEG, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	12	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ADEG	22.000
1 CJ-3, Assessor		
4 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Projetos	NUPR	22.010

1 FC6, Diretor de Núcleo		
1 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE GESTÃO POR PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO	DPED	22.100
1 CJ1, Diretor de Divisão		
3 FC-4, Assistente I		
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E GERENCIAMENTO DE DADOS ESTRATÉGICOS	DEGE	22.200
1 CJ1, Diretor de Divisão		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 7.º Atualizar a estrutura organizacional da AGES, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	AGES	10.200
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	13	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação	AGES	10.200
1 CJ-3, Assessor		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Parametrização de Fluxo	DPAF	10.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Parametrização de Fluxo do 1.º Grau	RPA1	10.251
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Parametrização de Fluxo do 2.º Grau	RPA2	10.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos	DGED	10.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gestão de Documentos e Processos Administrativos Eletrônicos	RDEL	10.212
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Divisão de Editoração e Divulgação	DEDI	10.260
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Divisão de Editoração e Divulgação	DEDI	10.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Setor de Acórdão	TACO	10.261
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Editoração, Divulgação e Publicação	RDIV	10.262
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
Divisão de Processo Judicial Eletrônico	DPJE	10.230
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Divisão de Processo Judicial Eletrônico	DPJE	10.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 1.º Grau	RAT1	10.232
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento ao Usuário Interno do 2.º Grau	RAT2	10.234
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atendimento ao Usuário Externo	RATE	10.233
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-4, Assistente I		
3 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 8.º Atualizar a estrutura organizacional da SEJU, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA JUDICIÁRIA	SEJU	30.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador	11	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle e Cumprimento de Mandados	RCUM	30.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais	RCAL	30.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Registro das Sessões e Eventos	NURS	30.010
Quadro de servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	8	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Núcleo de Registro das Sessões e dos Eventos	NURS	30.010
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio e Suporte Técnico	TAPO	30.011
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Setor de Áudio	TAUD	30.012
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Setor de Transcrição	TTRA	30.013
1 FC-4, Supervisor Assistente		
2 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores	NURT	30.090
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Quadro de Funções Comissionadas		
Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores	NURT	30.090
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Validação e Indexação	RINV	30.091
1 FC-5, Supervisor		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Arquivo e Gestão Documental	DAGE	30.020
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	7	
Divisão de Arquivo e Gestão Documental	DAGE	30.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Arquivo Geral	RAGE	30.021
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação, Guarda e Eliminação de Documentos	RAGD	30.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES	USEC	31.900
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	14	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretaria das Seções	USEC	31.900

1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
6 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 1.ª e 4.ª Seções	DIJ1	31.910
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª e 3.ª Seções	DIJ2	31.920
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
Divisão de Processamento	DIPO	31.930
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIAS DA 1.ª, 2.ª, 5.ª e 11.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário e Técnico Judiciário	15	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretarias de Turma		
Subsecretaria da 1.ª Turma	UTU1	30.400
Subsecretaria da 2.ª Turma	UTU2	30.500
Subsecretaria da 5.ª Turma	UTU5	30.800
Subsecretaria da 11.ª Turma	UT11	31.800
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Divisões de Processamento		
Divisão de Processamento/1.ª Turma	DPR1	30.410
Divisão de Processamento/2.ª Turma	DPR2	30.510
Divisão de Processamento/5.ª Turma	DPR5	30.810
Divisão de Processamento/11.ª Turma	DP11	31.810
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Procedimentos Diversos		
Divisão de Procedimentos Diversos/1.ª Turma	DPD1	30.420
Divisão de Procedimentos Diversos/2.ª Turma	DPD2	30.520
Divisão de Procedimentos Diversos/5.ª Turma	DPD3	30.820
Divisão de Procedimentos Diversos/11.ª Turma	DD11	31.820
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Coordenação e Julgamento		
Divisão de Coordenação e Julgamento/1.ª Turma	DCO1	30.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/2.ª Turma	DCO2	30.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/5.ª Turma	DCO3	30.830
Divisão de Coordenação e Julgamento/11.ª Turma	DC11	31.830
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
SUBSECRETARIAS DA 3.ª, 4ª e 6.ª à 10.ª TURMAS		
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário e Técnico Judiciário	15	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Subsecretarias de Turma		
Subsecretaria da 3.ª Turma	UTU3	30.600
Subsecretaria da 4.ª Turma	UTU4	30.700
Subsecretaria da 6.ª Turma	UTU6	31.000
Subsecretaria da 7.ª Turma	UT07	31.400
Subsecretaria da 8.ª Turma	UT08	31.500
Subsecretaria da 9.ª Turma	UT09	31.600
Subsecretaria da 10.ª Turma	UT10	31.700
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
5 FC-3, Assistente Técnico		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Divisões de Processamento		
Divisão de Processamento/3.ª Turma	DPR3	30.610
Divisão de Processamento/4.ª Turma	DPR4	30.710
Divisão de Processamento/6.ª Turma	DPR6	31.010
Divisão de Processamento/7.ª Turma	DP07	31.410
Divisão de Processamento/8.ª Turma	DP08	31.510
Divisão de Processamento/9.ª Turma	DP09	31.610

Divisão de Processamento/10. ^a Turma	DP10	31.710
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Procedimentos Diversos		
Divisão de Procedimentos Diversos/3. ^a Turma	DPD3	30.620
Divisão de Procedimentos Diversos/4. ^a Turma	DPD4	30.720
Divisão de Procedimentos Diversos/6. ^a Turma	DPD6	31.020
Divisão de Procedimentos Diversos/7. ^a Turma	DD07	31.420
Divisão de Procedimentos Diversos/8. ^a Turma	DD08	31.520
Divisão de Procedimentos Diversos/9. ^a Turma	DD09	31.620
Divisão de Procedimentos Diversos/10. ^a Turma	DD10	31.720
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisões de Coordenação e Julgamento		
Divisão de Coordenação e Julgamento/3. ^a Turma	DCO3	30.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/4. ^a Turma	DCO4	30.730
Divisão de Coordenação e Julgamento/6. ^a Turma	DCO6	31.030
Divisão de Coordenação e Julgamento/7. ^a Turma	DC07	31.430
Divisão de Coordenação e Julgamento/8. ^a Turma	DC08	31.530
Divisão de Coordenação e Julgamento/9. ^a Turma	DC09	31.630
Divisão de Coordenação e Julgamento/10. ^a Turma	DC10	31.730
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 9.º Atualizar a estrutura organizacional da SCAJ, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	12	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA	SCAJ	27.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-3, Assistente Técnico		
DIVISÃO DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA	DMAG	27.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Assentamento Funcional de Magistrados	RASF	27.011
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados	RAFA	27.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Designações de Magistrados	RDSI	27.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados	RAPP	27.014
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROCEDIMENTO E COORDENAÇÃO	DCOR	27.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento	RPEC	27.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 10 Atualizar a estrutura organizacional da DIRG, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Órgão	Sigla	Código
DIRETORIA-GERAL	DIRG	20.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro de Cargo em Comissão		
1 CJ-4, Diretor-Geral		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL	AJUD	20.700
Quadro de Servidores		

Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
3 FC-4, Assistente I		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASEX	20.800
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 FC-3, Assistente II		
Órgão	Sigla	Código
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA-GERAL	ASAD	20.900
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Assessor		
1 FC-3, Assistente I		
Órgão	Sigla	Código
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	GABD	20.500
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Administrativa	1	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	5	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-6, Assessor II		
Setor de Apoio ao Gabinete da Diretoria-Geral	TADG	20.503
1 FC-4, Supervisor Assistente		
Seção de Diárias e Passagens	RDIP	20.501
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Aquisição de Materiais Bibliográficos	RGAM	20.504
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.520
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia	6	
Analista Judiciário, Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	20.520
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Setor de Apoio à Jurisprudência	TAJU	20.521
1 FC-4, Supervisor Assistente		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Tratamento da Informação	RTIN	20.522
1 FC-5, Supervisor		
3 FC-3, Assistente II		

Art. 11 Atualizar a estrutura organizacional da EMAG, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	EMAG	26.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Taquigrafia	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	16	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, PUBLICAÇÃO E GESTÃO DE ACERVO	DEGA	26.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa	RSEV	26.012
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Publicação e Gestão de Acervo	RPUG	26.013
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
ASSESSORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO	AMAG	26.100
1 CJ-1, Assessor Administrativo II		
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Suporte Administrativo	RCOS	26.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Organização de Concursos para a Magistratura	ROCO	26.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cursos e Eventos	REVE	26.103
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 12 Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência, em decorrência do disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GABP	10.110
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	3	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
1 CJ-3, Assessor Administrativo		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete Administrativo		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 13.º Revogar o art. 7.º da Resolução n.º 68/2018 e os arts. 9.º, 12, 13 e 14 da Resolução n.º 80/2019, ambas deste Conselho.

Art. 14.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas e de cargos em comissão, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas até o dia 14/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/05/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1474, DE 06 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 16 de maio de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/05/2019, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4713539/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017554-18.2019.4.03.8000

Ref: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de LUIS ANTONIO GALVEZ, R.F. nº 3100.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (4713496), fica deferido o pedido de pagamento em pecúnia de três meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/05/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4707807/2019 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0017142-87.2019.4.03.8000

Documento nº 4707807

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, *supra*, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **DENIZE ENCARNÇÃO RIVA MARQUES**, a partir de 26.04.2019, por um período de cinco anos, contados da data de realização da perícia médica (26.04.2019).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/05/2019, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3393, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018359-68.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **MICHELLE BARBOZA BORGES**, R.F. nº 3851, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/05/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3392, DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018418-56.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FERNANDA COLOMBINI LIMA DE CASTRO**, Bacharela em Direito, R.F. nº 4093, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/05/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4718432/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017964-76.2019.4.03.8000

Documento nº 4718432

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Eliana Rosa Martes Sternlicht, RF 770, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/04/2019 a 30/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 06/05/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4726799/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016103-55.2019.4.03.8000

Documento nº 4726799

Defiro o pedido de ausência em virtude de falecimento para a servidora Alice Yoshie Yamaguti Murasawa, RF 1026, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 14/04/2019 a 21/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 07/05/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723882/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4723882

Conforme documento 4723860, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 25/04/2019 a 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721437/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 4721437

Conforme documento 4721435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725464/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021406-26.2014.4.03.8000

Documento nº 4725464

Conforme documento 4725459, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO RODRIGUES DE JESUS, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725417/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 4725417

Conforme documento 4725411, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4724664/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4724664

Conforme documento 4724542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, nos dias 06/05/2019 e 07/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4724619/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001033-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4724619

Conforme documento 4724611, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, no período de 25/04/2019 a 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723873/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4723873

Conforme documento 4723868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no dia 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723397/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 4723397

Conforme documento 4723389, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721652/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018404-14.2015.4.03.8000

Documento nº 4721652

Conforme documento 4721647, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA KELLY BATISTA DE MELO DIAS, nos dias 03/05/2019 e 04/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721388/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4721388

Conforme documento 4721385, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 03/05/2019 a 12/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723911/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 4723911

Conforme documento 4723901, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, no período de 22/04/2019 a 24/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721425/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4721425

Conforme documento 4721423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, no dia 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723296/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018090-29.2019.4.03.8000

Documento nº 4723296

Conforme documento 4723290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA BOER, no período de 07/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721614/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 4721614

Conforme documento 4721608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723854/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006290-04.2019.4.03.8000

Documento nº 4723854

Conforme documento 4723829, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no período de 22/04/2019 a 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4722893/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 4722893

Conforme documento 4722876, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721398/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4721398

Conforme documento 4721395, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, no período de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4722921/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008154-19.2015.4.03.8000

Documento nº 4722921

Conforme documento 4722915, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO YUKIO MISAO, no dia 06/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4722830/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024962-36.2014.4.03.8000

Documento nº 4722830

Conforme documento 4722823, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BENEDITA DE FATIMA BORGES, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4724206/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005307-10.2016.4.03.8000

Documento nº 4724206

Conforme documento 4724087, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI, nos dias 02/05/2019 e 03/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 07/05/2019, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4530493/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 15 a 22 de maio de 2019.

Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4705928/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038611-26.2018.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 058/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4705838).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **multa compensatória** no valor de **RS 8.183,77** (oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), em razão da falta de cobertura de postos de trabalho em diversos Fóruns da Região II, entre os meses de julho e dezembro de 2018, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, Item 2, do Contrato nº 04.660.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Expeça-se ofício à **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba/PR, informando-a acerca da aplicação da penalidade aplicada de **multa compensatória** no valor de **RS 8.183,77** (oito mil, cento e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) à empresa MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-0435286 (doc. 4702929), prestada no Contrato nº 04.660.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4685718/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0036696-39.2018.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 056/2019 – DFOR/ SP/NUCT/SUFT (doc. 4685675).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão das inconsistências verificadas nos endossos de garantia nº 02-0775-0414911 e nº 02-0775-0431563, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.661.10.17 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUFC para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4699191/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038659-82.2018.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 060/2019 – DFOR/SP/NUCT/SUFT (doc. 4699088).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$ 6.089,53** (seis mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.661.10.17, consistente na falta de cobertura de postos de trabalho entre os meses de julho a dezembro de 2018, com fundamento no Item 02 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato c/c o art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Expeça-se ofício à **JUNTO SEGUROS**, com sede à Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba/PR, 80410-201, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de **R\$ 6.089,53** (seis mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos) à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 02-0775-0453804 (doc. 4698122), prestada no Contrato nº 04.661.10.17, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4725286/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2019

Processo n. 0040342-57.2018.4.03.8001

Objeto: Aquisição de adoçante, açúcar refinado e café torrado e moído.

Obtenção do edital: a partir de 08/05/2019, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 22/05/2019, às 10h00, no endereço eletrônico www.lcitatecoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2019, às 10h00.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 06/05/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4719928/2019 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0067068-05.2017.4.03.8001

Trata-se de concessão e revisão de adicional por tempo de serviço do ex-servidor **DORIVAL JOSE PINHEIRO - RF 951**, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, faz-se necessário efetuar a revisão dos atos de concessão do 2º ao 11º anuênios com a finalidade de abater 3 dias de licença saúde ocorridos enquanto o servidor esteve vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ainda segundo aquele núcleo, o servidor não fazia jus à concessão do 12º anuênio. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 14.01.1999, data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância, o total de 4574 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 12 (doze) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3237529, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 11º anuênios e a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 12% (doze por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento por exercícios findos do 12º anuênio a partir de 01.07.1998 até 14.01.1999 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUCP e SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUID Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ourinhos.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço n.º 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Carolina Castro Costa Viegas

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço n.º 01/2012-DF.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4717822/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003812-88.2017.4.03.8001

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626 (doc. nº

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Dê-se ciência ao servidor.

, sem prejuízo de revisão ulterior quando da apresentação de certidão de tempo nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008.4359671No que se refere ao período laborado na Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA indefiro o requerimento para fins de efetivo exercício no serviço público, considerando-o exclusivamente como tempo privado, por falta de documento hábil para instruir o processo de averbação e por todo o já fundamentado na Informação SUTM nº

.4359671Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço laborado Companhia do Metropolitano de São Paulo e mantenho o período laborado em empresas privadas e no Ministério do Trabalho e Emprego, nos exatos termos da Informação SUTM nº

).2550798, páginas 40/42), referente ao período laborado na Companhia do Metropolitano de São Paulo para adequação legislativa tendo em vista o acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (2624416

DESPACHO Nº 4724795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000232-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4724795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4714780, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDISON MACHADO DE FIGUEIREDO - RF 1793, para o período de 02/05/2019 a 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721119/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008399-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4721119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4713298, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA - RF 5266, para o período de 29/04/2019 a 01/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721120/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008399-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4721120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718697, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA - RF 5266, para o período de 02/05/2019 a 03/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721123/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 4721123

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718234, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ** - RF 3423, para o período de 26/04/2019 a 30/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721124/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011546-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4721124

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718802, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ELIANA KLAGES DE AGUIAR** - RF 3060, para o período de 02/05/2019 a 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4721125/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011555-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4721125

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718878, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **BIANCA COELHO DIAS** - RF 7476, para o período de 03/05/2019 a 07/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4723458/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4723458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4692580, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **SERGIO LUIZ FURLAN** - RF 3802, para o período de 22/04/2019 a 25/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725547/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4717633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELLEN LAIS DE SÁ ARAUJO ZALONCINI - RF 8426, para o período de 25/04/2019 a 01/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725710/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011390-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4725710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718348, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 26/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725724/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011390-34.2019.4.03.8001

Documento nº 4725724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 30/04/2019 a 01/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030853-93.2018.4.03.8001

Documento nº 4725854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718409, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI - RF 8528, para o período de 02/05/2019 a 03/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725928/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010640-37.2016.4.03.8001

Documento nº 4725928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4718930, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONI FACHIN - RF 7220, para o período de 02/05/2019 a 04/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4725942/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011886-63.2019.4.03.8001

Documento nº 4725942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4723103, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERNANDES DA SILVA - RF 6398, para o período de 02/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/05/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4691873/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007101-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4691873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4612509, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO - RF 6895, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/05/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2019, das servidoras desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO, R.F. 1.404, de: 12/08/2019 a 26/08/2019 para: 16/10/2019 a 30/10/2019;

CÉLIA NEGAMI, R.F. 6.295, de: 10/07/2019 à 27/07/2019 para: 10/09/2019 a 27/09/2019.

São Paulo, 15 de março de 2019.

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-04V Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve no gozo de férias, no período de 29/04/2019 a 03/05/2019, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**TATIANA PATTARO PEREIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL, DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciária, RF 2303, tem férias designadas para o período de 01/07/2019 a 24/07/2019

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 10/2019 para interromper o gozo das férias a partir de 12/07/2019, passando a usufruir os 13 dias restantes de 10/2/2020 a 22/2/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 03/05/2019, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Dra. **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo alterada pela portaria 13/2019.

ALTERAR, por solicitação do SUFF, o períodos de férias do servidor **EBER DIAS DE CARVALHO (RF 3948)** conforme segue:

I - Período anteriormente marcado para o período compreendido entre os dias **02 e 05 de julho de 2019** (04 dias), para que seja usufruído no período compreendido entre os dias **24 e 27 de junho de 2019** (04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA CRIMINAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 7ª VARA CRIMINAL FEDERAL – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **ALI MAZLOUM**, Juiz Federal da 7ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, resolução nº 418, de 25 de março de 2005, do E. Conselho da Justiça Federal, Portaria nº 115/2016, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 69 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril 2005, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, designou o período de 27 de maio a 31 de maio de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 27 de maio de 2018**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 7ª Vara Criminal Federal, Corregedor da Vara, **Dr. ALI MAZLOUM**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”; d) o(s) Juiz(izes) Federal(is) somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Rua Ministro Rocha Azevedo, n.º 25, 7º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e a Advocacia Geral da União, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção, exceto os casos relacionados a processos de réus presos, que terão tramitação regular.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo/SP, aos 02 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão realizado no dia 20 de janeiro de 2019 (sábado) e no dia 30 de março de 2019 (sábado), pelo servidor **Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805**, conforme os termos das Portarias nº 80/2018 e 20/2019, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias trabalhados em plantão judiciário, acima mencionados, pelo servidor Cleber José Guimarães, Diretor de Secretaria, RF 4805, nos dias 02 e 03 de maio de 2019;

DESIGNAR o servidor **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435, **para substituí-lo, na função comissionada de Diretor de Secretaria – CJ3**, no período de 02/05/2019 a 03/05/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08V Nº 15, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF nº 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de licença saúde **no período de 03/05/2019 a 03/05/2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, para substituí-lo, na função comissionada Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 03/05/2019 a 03/05/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 16/2019-SE08

Designa servidor em substituição para cargo em comissão CJ-3, em virtude do afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a prorrogação do afastamento do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções de São Paulo” (CJ-3), em virtude de licença médica para tratamento de saúde, no período de 11.03.2019 a 15.03.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão no referido período, totalizando 05 (cinco) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17/2019-SE08

Trata de remarcação de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3 e da designação de servidor em substituição.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo” (CJ-3), possuía férias marcadas para gozo no período de 18/03/2019 a 16/04/2019 (30 dias), referentes ao exercício de 2017/2018;

CONSIDERANDO que o referido servidor, gozou de afastamento em virtude de licença médica para tratamento de saúde no período de 04.04.2019 a 13.04.2019 (10 dias),

RESOLVE:

I. REMARCAR o período de férias supramencionado, exercício 2017/2018, para gozo em 02 (duas) parcelas, a seguir discriminadas:

1ª parcela: de 18/03/2019 a 03/04/2019 (17 dias);

2ª parcela: de 14/04/2019 a 26/04/2019 (13 dias).

II. DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-lo no supramencionado cargo em comissão nos referidos períodos de afastamento legal, totalizando 40 (quarenta) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18/2019-SE08

Trata de suspensão e remarcação de período de férias do servidor titular do cargo em comissão CJ-3 em virtude de necessidade de serviço.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, titular do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo” (CJ-3), possuía férias marcadas para gozo nos períodos de 22/04/2019 a 30/04/2019, 10/07/2019 a 19/07/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019, referentes ao exercício de 2018/2019;

RESOLVE:

I. SUSPENDER a fruição dos supramencionados períodos de férias do servidor.

I. REMARCAR as férias do referido servidor, exercício 2018/2019, para gozo em 03 (três) parcelas, abaixo discriminadas:

1ª parcela: de 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias);

2ª parcela: de 09/12/2019 a 19/12/2019 (11 dias);

3ª parcela: de 14/02/2020 a 21/02/2020 (08 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora ELISET ROSOLEN BIGHETTI, RF 6868, para substituir a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO, RF 7010, Supervisora do Processamento (FC-5) no período de 23/04/2019 a 30/04/2019, em razão de licença médica.
2. DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, para substituir o servidor ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061, Supervisor de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-5), no período de 03/04/2019 a 05/04/2019, em razão de compensação de horas trabalhadas na Justiça Eleitoral;
3. DESIGNAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 01/04/2019 a 15/04/2019, em razão de licença médica.
4. DESIGNAR a servidora CÁTIA MACHADO FERLA, RF 6288, para substituir o servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5), no período de 16/04/2019 a 30/04/2019, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

1) ALTERAR, a pedido, a segunda parcela das férias da servidora CATIA MACHADO FERLA, RF 6288 (exercício 2019), de 15/10/2019 a 24/10/2019 para 23/09/2019 a 02/10/2019.

2) ALTERAR, em razão de licença médica, as férias do servidor JEAN CARLO DOMINGUES, RF 6046, Supervisor do Atendimento (FC-5):

- de 02/05/2019 a 16/05/2019 (exercício 2018) para 04/07/2019 a 18/07/2019;

- unificar as parcelas das férias do exercício de 2019 (01/06/2019 a 10/06/2019 – 1ª parcela; 15/07/2019 a 24/07/2019 – 2ª parcela; 22/10/2019 a 31/10/2019) para 22/07/2020 a 20/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 10 a 17 de maio de 2019

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão, e comparecer ao prédio da Justiça Federal nos dias abaixo especificados:

- dia 11/05/2019: Cláudia Eugênia de Sena Melo, RF 2921;

- dia 12/05/2019: Gustavo Fernando Pescuma, RF 5438.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Ortopedia, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
PEDRO RAFAEL CARVALHO DE LIMA	153.426	895.947.112-72

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/05/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

Órgão Especial;
CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Ortopedia, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
ANDRÉ MULLER COLUCCINI	120.842	297.565.898-25

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/05/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 24, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias do servidor CARLOS EDUARDO DA VITÓRIA E SILVA, Técnico Judiciário, RF 6034, ocupante da função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), no período de 08/04/2019 a 16/04/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS, Analista Judiciária, RF 4685, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/05/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 23, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, as parcelas de férias, exercício 2019, do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Gilciano Júnior de Moraes , RF 7378	2ª parcela - exercício 2019	13/06/2019 a 21/06/2019	16/09/2019 a 03/10/2019
	3ª parcela - exercício 2019	09/09/2019 a 17/09/2019	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 06/05/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2019 - FRAN-JEF-PRES/FRAN-JEF-SEJF

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Franca da Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de **27 a 31 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia **27 de maio de 2019**, na Secretaria do Juizado Especial Federal, com a presença dos servidores, à exceção da servidora Ana Paula Neves Lorenzen, que está prestando serviços neste Juizado na modalidade de teletrabalho, serão coordenados e realizados pela Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Franca, Dra. **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Corregedora da Vara, bem como pelo Juiz Federal Substituto **Dr. Fábio de Oliveira Barros**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Franca, à Av. Presidente Vargas nº 543, nesta cidade de Franca/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF, a Diretoria do Foro e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Franca, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Caixa Econômica Federal, por sua grande participação nos feitos do Juizado, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Franca/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01V Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA TATIANA CARDOSO DE FREITAS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Programa de Proteção previsto na Lei nº 9.807/99, atualizada pela Lei nº 12.483/2011, bem como a Recomendação nº 07/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que dispõe em seu art. 9º, inciso II, o atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público, para as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que garante em seu art. 4º, § único, alínea b, a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741, de 01/10/2003, que regula os direitos assegurados aos idosos, pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, no art. 3º, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO o disposto no art 1048, inciso I, da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, que assegura prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, aos procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no [art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988](#);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 161, § 3º, inciso I, do Provimento CORE 64, de 28/04/2005:

DETERMINA que a Secretaria da 1ª Vara efetue doravante, em regularização, o cadastramento dos processos físicos, no momento oportuno da respectiva tramitação, no sistema MV-VP, suprimindo dessa forma a necessidade de deferimento através de despacho ou decisão, valendo para tanto a presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V Nº 16, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que os servidores **RODRIGO ALVES DE ALMEIDA, RF 7779**, ocupante da Função Comissionada- FC-05 - Supervisor do Setor de Inquéritos, esteve em gozo de férias no período de **01/04 a 10/04/2019** e **RENATA DE LIMA CAVALCANTE, RF 6981**, ocupante da Função Comissionada- FC-05 - Supervisora de Mandado de Segurança, esteve em gozo de férias no período de **09/04 a 16/04/2019**;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores:

SAMANTHA VALALA VENDRAMINI- RF 8313, para substituir o Servidor RODRIGO no período de **01/04 a 10/04/2019**.

SUZANA ALENCAR- RF 3626, para substituir a Servidora RENATA no período de **09/04 a 16/04/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01V Nº 17, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF 3236**, ocupante do cargo em comissão -CJ-03 - Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de **22/04 a 30/04/2019**, bem como, compensou os dias **15 e 16/04/19**, em virtude de plantão realizado;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA, RF 3635**, para substituí-la nos períodos acima mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05V Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 30/04/2019, bem como em compensação em 16/04, 02/05, 03/05 e 06/05 referente a dias trabalhados em plantão;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), no período 22/04/2019 a 30/04/2019, bem como nos dias 16/04, 02/05, 03/05 e 06/05;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-05), **RF 5667**, no período de 22/04 a 01/05/2019, bem como a ausência em razão de compensação de dias trabalhados em regime de plantão judiciário nos dias 02/05 e 03/05/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, **RF 6602**, para substituir a referida servidora no exercício da função comissionada no período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 07/05/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8166568546324079127

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24V Nº 6, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 1525, de 04/04/2019, que alterou o período da Correição Geral Ordinária das Varas Cíveis no Fórum Pedro Lessa para 01/08/2019 a 23/08/2019.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 08/2017, 08/2018, 04/2019 E 05/2019, referente as férias do servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 19/08/2019 A 30/08/2019 (12 dias), 2ª parcela de 2018, de 04/11/2019 a 10/11/2019 (7 dias) e de 11/11/2019 a 14/11/2019 (4 dias), 3ª parcela de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2018, referente as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para 12/08/2019 a 30/08/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 08/2017 e 03/2019, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 02/08/2019 a 16/08/2019 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2018.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 07/2018, referente as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 10/07/2019 a 27/07/2019 (18 dias), 2ª parcela de 2018.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 07/2018 e 03/2019, referente às férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 10/07/2019 a 07/08/2019 (29 dias), 2ª parcela de 2019.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 19/08/2019 a 30/08/2019 (12 dias), 1ª parcela de 2018, de 04/11/2019 a 10/11/2019 (7 dias), 2ª parcela de 2018, e de 11/11/2019 a 14/11/2019 (4 dias), 3ª parcela de 2018, **para** os períodos de **04/11/2019 a 14/11/2019** (11 dias), 2ª parcela de 2018, e de **16/03/2020 a 27/03/2020** (12 dias), 3ª parcela de 2018.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para o período de 12/08/2019 a 30/08/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019, **para** o período de **05/11/2019 a 23/11/2019** (19 dias), 1ª parcela de 2019.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para 02/08/2019 a 16/08/2019 (15 dias), **para** o período de **24/06/2019 a 08/07/2019** (15 dias), 2ª parcela de 2018.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcada para o período de 10/07/2019 a 27/07/2019 (18 dias), 2ª parcela de 2018, para o período de **24/06/2019 a 11/07/2019 (18 dias)**, 2ª parcela de 2018.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Diretor de Secretaria, marcadas para o período de 10/07/2019 a 07/08/2019 (29 dias), para o período de **07/01/2020 a 04/02/2020 (29 dias)**.

VICTORIO GIUZIO NETO

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-24V Nº 7, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2017, referente às férias da servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2018;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 08/2017, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 27/09/2018 a 11/10/2018 (15 dias), 1ª parcela do 2018.

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2017, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 05/12/2018 a 19/12/2018 (15 dias), 2ª parcela do exercício de 2018;

CONSIDERANDO as Portarias nº 07/2018 e 03/2019, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para o período de 07/01/2019 (01 dia), 1ª parcela de 2019 (interrompido);

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 26/03/2019 a 09/04/2019 (15 dias), 1ª parcela do exercício de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2018, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 01/04/2019 a 16/04/2019 (16 dias), 1ª parcela de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2017, referente às férias da servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019 (10 dias), 1ª parcela de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, **no período de 10/09/2018 a 29/09/2018 (20 dias)**;

DESIGNAR os servidores **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, e **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituírem a servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **27/09/2018 a 29/09/2018 (3 dias)** e de **30/09/2018 a 11/10/2018 (12 dias)**, respectivamente.

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, **no período de 05/12/2018 a 19/12/2018 (15 dias)**;

DESIGNAR a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas **no período de 07/01/2019 (01 dia)**;

DESIGNAR o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, no período de 26/03/2019 a 09/04/2019 (15 dias);

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciária na Função de Supervisora de Ações Diversas, no período de 01/04/2019 a 16/04/2019 (16 dias);

DESIGNAR a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019 (10 dias);

VICTORIO GIUZIO NETO

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 24, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O Dr. **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO CARLOS MUNHOZ**, RF: 2953, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará em gozo de férias regulamentares no período entre os dias **08 a 16/04/2019**,

RESOLVE, designar para substituí-lo no período acima mencionado, o servidor **RAFAEL LIMA PEREIRA**, RF: 7655

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 02/05/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02V Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 19/2018 referente ao(à) servidor(a) **ADRIANE YUMI SASAI**, RF 3730, as 2ª e 3ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 10/06/2019 a 19/06/2019 e de 05/11/2019 a 14/11/2019, para os períodos de 01/07/2019 a 08/07/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 07/05/2019, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 27, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Os DOUTORES **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, **ADRIANA DELBONI TARICCO**, **RAFAEL MINERVINO BISPO** e **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as observações da Corregedoria Regional da 3ª Região apontadas no Relatório de Correição Geral Ordinária (aprovado, à unanimidade, pelo nosso Tribunal - SEI 0005041-18.2019.4.03.8000), dentre as quais destacamos o reconhecimento da boa prestação jurisdicional pela equipe do Juizado Especial Federal de Osasco, diante do comprometimento, dedicação e eficiência dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária, em todas as seções;

RESOLVEM:

ELOGIAR todos os servidores do Juizado Especial Federal de Osasco, da 30ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários.

Servidores:

Adriano Matiuck Medeiros Diniz
Aline Patricia Graciotto Manso
Ana Karina Sakuiyama
Ana Paula Moretti de Souza
Andrea Cristiane Mineto Mendonça
Daniel Regis Allo Weiss
Edowaldo Tomo Fumi Endo
Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus
Fabiana Pereira Lubacheski
Fernando Bezerra da Silva Filho
João Donato da cunha Ferreira
Larissa de Andrade Azambuja
Lygia Trevisani Kori
Marcelo Stocco Heltai
Márcia Cristina Bragato Marques Rencis
Moyses Oliveira Cardoso
Samara Resende Rodriguez
Samuel Bueno da Silva
Silvana Regina Caminero P. Rodrigues

CONSIDERANDO que o JEF de Osasco também possui estagiários que, através de suas competências próprias, contribuem imensamente para a execução dos trabalhos em todas as seções deste Juizado, com assiduidade, cordialidade e proatividade;

RESOLVEM:

ELOGIAR todos os estagiários do Juizado Especial Federal de Osasco, da 30ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, para que conste, em certidão de conclusão de estágio, o excelente desempenho;

Estagiários:

Amãnda Amaral Meneghetti de Sá
Angra Santos Inácio
Cristiane Maki Nunes
Daniel Norberto Marcovici
Hingreed Minele Diniz da Silva Lopes
Jadhy Pinehiro Silva
Marlon Augusto Martins de Oliveira
Thais Nocentini

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Federais, Diretoria do Foro, Corregedoria Regional e CIDE – Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minevino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2019, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Os DOUTORES **JOSÉ RENATO RODRIGUES, ADRIANA DELBONI TARICCO, RAFAEL MINERVINO BISPO e UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juizes Federais do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as observações da Corregedoria Regional da 3ª Região apontadas no Relatório de Correição Geral Ordinária (aprovado, à unanimidade, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região - SEI 0005041-18.2019.4.03.8000), em especial a que constou, ao final, ou seja, que "*(...) a unidade encontra-se bem gerida, atingindo, sem prejuízo de aprimoramentos ainda possíveis, destacados resultados estatísticos, produtivos e gerenciais (...)*";

RESOLVEM:

ELOGIAR a servidora **Andrea Cristiane Mineto Mendonça**, Analista Judiciário – Área Judiciária, pelos excelentes serviços que vem prestando, desde 02/04/2018, como Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP, frisando que seu empenho profissional transborda a necessária eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88), atuando de forma voluntária e lícita além dos deveres exigidos legalmente (art. 116 da Lei nº 8.112/90) e em benefício da própria Administração Pública.

Determinar que se façam as anotações adequadas no assentamento funcional da servidora.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Federais, Diretoria do Foro e Corregedoria Regional

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juiza Federal**, em 06/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2019, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da servidora SAMARA RESENDE RODRIGUES – RF 4691;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias, da referida servidora, conforme segue:

De: 1ª parcela – 02/07/2019 até 16/07/2019

2ª parcela – 11/10/2019 até 25/10/2019

Para: 1ª parcela – 02/03/2020 até 16/03/2020

2ª parcela – 11/05/2020 até 25/05/2020

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 07/05/2019, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V N° 18, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo ao dia 1º de maio de 2019:

DIA 01/05/2019

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - RF 4730

Matheus Moreira Marques - RF 3294

Fabiana Ribeiro Riello Galvão - RF 2930

Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda - RF 8271

Piracicaba, 30 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 04/05/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR N° 17, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 03/05 às 09h de 10/05/2019	JEF	Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 06/05/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 2, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, Analista Judiciário, RF 5711, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em férias no período de 02.04.2019 a 12.04.2019;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, técnica judiciária, RF 3997, para substituir **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert**, na função comissionada e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 07/05/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 3, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, técnica judiciária, RF 6387, tem designado os períodos de 02.05.2019 a 09.05.2019, 24.06.2019 a 05.07.2019 e de 04.11.2019 a 13.11.2019, para gozo de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **Virgínia de Aléssio Ferreira**, técnico judiciário, RF 6294, estará de férias no período de 10.06.2019 a 19.06.2019;

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, técnica judiciária, RF 3997, estará em férias nos períodos de 01.07.2019 a 10.07.2019 (2º período);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, quanto a necessidade de se alterar os período de férias acima mencionados;

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias de **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, técnica judiciária, RF 6387, a partir do dia 03.05.2019, designando o período remanescente para 26.02.2020 a 03.03.2020;

ALTERAR os demais períodos de férias de **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, técnica judiciária, RF 6387, para que passem a constar como sendo de 04.11.2019 a 14.11.2019 e de 04.03.2020 a 14.03.2020;

ALTERAR o período de férias de **Virgínia de Aléssio Ferreira**, técnico judiciário, RF 6294, de 10.06.2019 a 19.06.2019, para 07.10.2019 a 16.10.2019, permanecendo inalterados os demais períodos, e

ALTERAR o período de férias de **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, técnica judiciária, RF 3997, de 01.07.2019 a 10.07.2019 (2º período), para 24.07.2019 a 02.08.2019, permanecendo inalterado o 3º período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 07/05/2019, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - PRUD-JEF-PRES/PRUD-JEF-SEJF

EDITAL

(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 12ª SUBSEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** a todos os interessados que, dando cumprimento ao disposto nos arts. 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, nos termos do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, arts. 43 a 52 e no Provimento COGE nº 64, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, arts. 65 a 79, ambos da 3ª Região, que será realizada **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços deste Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, no período de 03 a 07 de junho de 2019, prazo que, se necessário e mediante prévia autorização da Corregedoria Regional, poderá ser prorrogado por igual período. Os trabalhos de Inspeção terão início com a audiência de instalação, às 14:00 horas do dia 03 de junho do corrente ano, com a presença de todos os servidores da Vara e serão coordenados pela Juíza Federal Titular do JEF de Presidente Prudente, SP, auxiliada pelo Juiz Federal Substituto **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. Faz saber, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Faz, ainda, saber que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizado no Fórum Federal de Presidente Prudente, SP, à Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, SP, Presidente Prudente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente, SP, e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 07 de maio de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juíza Federal**, em 07/05/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 22, DE 06 DE maio DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
10.05.2019 a 17.05.2019	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia Aparecida de Andrade Correa

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 06/05/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874) ao município de Caiuá/SP, em 4 de maio de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00358.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/05/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores:

- a) ANDREA WERLE DE ABREU, RF 6032, Diretora de Secretaria, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019;
- b) MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES, RF 7557, Supervisora, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;
- b) SIMONE SORDI, RF 5313, Oficial de Gabinete, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;
- b) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, Supervisora, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, os servidores:

- a) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO, RF 5358, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019.
- b) CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE, RF 8096, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;
- b) ADRIANA DE CARVALHO SGAGLIONE, RF 4959, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;
- b) MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES, RF 6996, no período de 22/04/2019 a 30/04/2019;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06V Nº 3, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a concessão férias aos servidores,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras:

a) **MARIA LUCIA MATOS GUIMARÃES**, RF 6996, Técnico Judiciário, de 03/06/2019 a 19/06/2019 (17 dias) para 06/05/2019 a 15/05/2019 (10 dias) e de 10/07/2019 a 16/07/2019 (7 dias).

b) **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Técnico Judiciário, de 05/08/2019 a 09/08/2019 (5 dias) para 12/08/2019 a 16/08/2019 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1) **ALTERAR** os períodos de férias referente ao exercício de 2019 das servidoras abaixo:

RF 4098 - DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

DE: 10/07 a 19/07/2019 e 08/01 a 17/01/2020

PARA: 22/10 a 30/10/2019 e 07/01 a 17/01/2020

RF 4301 - MARIANA GONÇALVES MORGADO SANTOS

DE: 10/07 a 19/07/2019 e 30/11 a 19/12/2019

PARA: 24/06 a 05/07/2019 e 02/12 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 13, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Portaria de Elogio

O DOUTOR **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2019;

CONSIDERANDO a dedicação e o zelo demonstrado pelos servidores na condução de seus trabalhos e em prol do serviço público;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores e estagiários abaixo relacionados, determinando o registro em seus prontuários, conforme segue:

SERVIDORES

Aleandro Aparecido Pinheiro – RF 6851

Anderson Fabbri Vieira – RF 1571

Décio Bavaresco – RF 2507

Eliana Cristina Martins – RF 8235

Emília Regina Santos da Silveira Surjus – RF 2325

Fernando Garcia Souza – RF 7958

Lívia Ramos Andrade Leite Dias - RF 3515 -

Mônica Martins Castilho – RF 1827

Patrícia Rosseto Franceschi – RF 3657

Paula Ciappina Silva – RF 7393

Ronaldo Baganeme Silva – RF 3500

ESTAGIÁRIOS

Ana Cristina Fernandes Pereira

Henrique Pereira Orsi

Rafaela Martins Crocetti

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 07/05/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1159983685596103615

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA N° 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ANDREIA FERNANDES ONO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

CONSIDERANDO a informação para **RETIFICAR A PORTARIA N. 2 (4426723)**, quanto ao saldo de férias do servidor: **RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO - RF 3373**, para o período de 26/01/2019 a 02/02/2019,

CONSIDERANDO o posterior pedido de continuidade de licença médica para o período de 25/01/2019 a 08/02/2019,

RESOLVE agendar o **SALDO** de oito dias de férias para o período de 09/02/2019 a 16/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 08/02/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR N° 21, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 06/05/2019 às 09h de 13/05/2019	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 06/05/2019 às 09h de 13/05/2019	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@tr3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 40, DE 06 DE maio DE 2019.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, Oficial de Gabinete - FC 05, da 9ª Gabinete, estará em férias no período de 13/05 a 31/05/2019

RESOLVE:

1 -DESIGNAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791.para substituir a servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, no período de férias supra citado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA SANT-JEF01VG Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a concomitância entre dias de férias e de licença paternidade do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO RF 6539;

RESOLVE:

1. ALTERAR, devido a concomitância entre período de férias e de licença paternidade, e, ainda, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO RF 6539, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 06.05.2019 a 17.05.2019 (12 dias)

PARA

13.05.2019 a 24.05.2019 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 06/05/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 06 de maio de 2019.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-02V Nº 8, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciária, CJ-33/Diretora de Secretaria, RF 4678, no dia 02/05/2019, ficando o saldo remanescente de 01 (um) dia, para gozo em 10/07/2019

RETIFICAR o 2º período de férias do exercício de 2019, da servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciária, CJ-33/Diretora de Secretaria, RF 4678, de modo que onde constava 01/07/2019 a 19/07/2019 (19 dias), passe a constar 11/07/2019 a 17/07/2019 (07 dias), bem como 28/10/2019 a 08/11/2019 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-02V Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no período de 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI – JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI n.º 0032902-49.2014.4.03.8001, e tendo em vista o Despacho n.º 4248701/2018 – DFORS/SUGA, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Disciplinar Administrativa, a fim de apurar conduta do servidor C.R.H. – RF. n.º 2285, mencionado no Ofício n.º 1 – SBPC-DSUJ/SBCP-SUMA, por fatos que configuram a prática, em tese, das infrações previstas nos artigos 116, I, III, X e 117, XV da Lei 8112/90;

NOMEAR Comissão sob a Presidência do Ilustríssimo servidor Antonio Fernando Benvenuto, RF n.º 5669 e como membros, Felipe Ribeiro Moraes Silveira, RF n.º 7805 e Leonardo Krauskopf Sampaio, RF n.º 7181.

CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, na forma do artigo n.º 152 da Lei n.º 8112/90, prorrogável mediante justificativa escrita.

As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito a ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5.º, inciso IV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n.º 8112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-SUMA N.º 6, DE 06 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE retificar a portaria n.º 3/2019, conforme segue:

Onde se lê:

“**RF 4810 – MARIA CLAUDIA F.M. DE BARROS**

2ª.Parcela: 30/09/2019 a 14/09/2019

Leia-se:

“**RF 4810 – MARIA CLAUDIA F.M. DE BARROS**

2ª.Parcela: 30/09/2019 a 14/10/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 06/05/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N.º 28, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 10/05/2019 às 9 horas do dia 17/05/2019	2ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02V Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo período das férias do servidor Marcos Bueno de Carvalho, RF 7508, exercício 2018, de 10.06 a 19.06.2019 para 03.06 a 12.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 5, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, requisitou Licença à Gestante no(s) período(s) 18/04/2019 a 14/10/2019, conforme processo SEI Nº 0052666-50.2016.4.03.8001

RESOLVE:

b) **ALTERAR** parcialmente a portaria de substituição 17/2018 (doc. 4218206) para indicar a servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, para substituir a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 01/05/2019 a 31/05/2019 e de 03/06/2019 a 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03V Nº 2, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, **RESOLVE:**

INDICAR o servidor GUSTAVO BARROS BILARVA – Técnico Judiciário – RF 8497 - para substituir o servidor LINCOLN AKIRA ISA – RF 5645 – Analista Judiciário, na função que exerce de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e Outros – FC5, nos períodos de férias de 06 a 10 de maio de 2019 e 10 a 19 de julho de 2019.

São Paulo, 06 de maio de 2019

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Meritíssima Juiz Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados para comparecer ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 06/05 às 09h00 do dia 13/05/2019.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum nos dias abaixo designados, no horário das 09 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone de plantão.

Plantão presencial:

Dias 11 e 12/05/2019, das 09h00 às 12h00:

Eliana Ferrucci – RF 1693 – Diretora de Secretaria, em substituição

Marivone Silva Gusmão – RF 6852

A compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048735796329

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V Nº 12, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452 conforme segue:

DE:

06/05/2019 a 17/05/2019 (12 dias)

12/08/2019 a 29/08/2019 (18 dias)

PARA:

24/06/2019 a 28/06/2019 (05 dias)

05/08/2019 a 23/08/2019 (19 dias)

21/10/2019 a 26/10/2019 (06 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

PORTARIA CAMP-03V Nº 13, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, MM.** Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE

DESIGNAR:

1. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituir **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora da Seção de Expedição e Editais e Mandados (FC-5), no período de 08 a 12/04/2019.

2. ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 8452, para substituir **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01 a 16/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria, nos dias 15 e 16 de abril de 2019, com horas trabalhadas no plantão de 27/01/2018, 28/01/2018, 07/04/2018 e 08/04/2018

RESOLVE:

Deferir o pedido de compensação da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI e designar, para substituí-la, nos dias 15 e 16 de abril de 2019, a servidora CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07V Nº 7, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora Livia Cristina de Carvalho Junqueira, Analista Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4), RF 8331, entrou em gozo de licença maternidade em 04/05/2019,

RESOLVE:

ALTERAR para o período entre 04/11 e 03/12/2019 as férias da referida servidora, anteriormente designadas para os períodos entre 24/06 e 03/07/2019, 16/09 e 25/09/2019 e 04/11 e 13/11/2019;

ESTABELECER o dia 31/10/2019 para a compensação do plantão de recesso realizado no dia 23/12/2018 (Portaria 23/2018).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Ribeirão Preto, 06/05/2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-10V Nº 7, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art 203, § 4º, do Código de Processo Civil (CPC), que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição, e

Considerando a necessidade de padronização e racionalização no processamento dos feitos de quaisquer espécies da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa deste Juízo,

RESOLVE

Art 1º - Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores lotados na vara, precedidos da expressão:

"Nos termos da Portaria SP-PR-10V n.º 07 de 26 de abril de 2019 do Juízo da 10ª Vara Federal Previdenciária e artigo 203, parágrafo 4º, do CPC, o ato meramente ordinatório que segue é praticado de ofício para:"

I - Intimar a parte autora da concessão de prazo adicional de 15 (quinze) dias para cumprimento do despacho anterior (v.g. recolher custas, juntar PA, CTPS, declaração de pobreza, regularizar representação, retificar valor da causa, especificar pedido), sob pena de conclusão para eventual sentença de extinção ou de conhecimento de mérito na forma em que se encontra o processo;

II - Intimar a parte autora para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Intimar a parte autora para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

IV - Intimar a parte autora para manifestação sobre a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias;

V - Intimar a parte contrária para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, da juntada de documentos novos, nos termos do art. 437, parágrafo 1º, do CPC;

VI - Intimar a parte contrária para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 9º e 10, do Código de Processo Civil;

VII - Intimar as partes para se manifestarem sobre o laudo do perito do juízo no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 477, parágrafo 1º, do CPC;

XIII - Intimar o(a) perito(a) para prestar os esclarecimentos requeridos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 477, § 2º, do Código de Processo Civil;

XIX - Cientificar as partes acerca dos esclarecimentos prestados pelo perito do juízo para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias;

X - Intimar o perito judicial a apresentar, em 05 (cinco) dias, o laudo referente à perícia realizada há mais de 30 (trinta) dias;

XI - Intimar a parte autora a esclarecer, no prazo de 5 (cinco) dias, o motivo do não comparecimento à perícia, conforme noticiado pelo perito judicial, comprovando documentalmente sua justificativa;

XII - Intimar as partes para se manifestarem acerca das respostas às diligências determinadas pelo Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias;

XIII - Intimar as partes para se manifestarem acerca do retorno da carta precatória, no prazo de 15 (quinze) dias;

XIV - Intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, parágrafo 1º, do CPC;

XV - Intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso adesivo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1010, parágrafo 1º, do CPC;

XVI - Intimar a parte autora para se manifestar acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS, no prazo de 15 (quinze) dias;

XVII - Remeter o processo ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região após a juntada das contrarrazões ou decurso do prazo;

XVIII - Remeter o processo ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região no caso de remessa necessária e inexistência de recurso de apelação;

XIX - Intimar o INSS do trânsito em julgado da sentença que indeferiu a inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito, conforme disposto no artigo 331, §3º, do Código de Processo Civil, a fim de requerer o que de direito em 10 (dez) dias;

XX - Intimar a parte contrária para ciência da virtualização do processo e distribuição do cumprimento de sentença conforme disposto na Resolução 142/2017 da Presidência do TRF da 3ª Região, indicando ao juízo, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegalidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*, mediante juntada dos respectivos documentos;

XXI - Intimar o exequente, para promover a correta instrução dos presentes autos virtuais nos termos do artigo 10 da Res. 142/2017, com a inserção das demais peças dos autos originários em 30 (trinta) dias, sob pena de sobrestamento do presente;

XXII - Dar ciência à parte exequente da informação de averbação e expedição da respectiva certidão, que poderá ser retirada em qualquer agência da Previdência Social, bem como para a remessa dos autos para sentença de extinção da execução no caso da inexistência de outros requerimentos a serem formulados no prazo de 10 (dez) dias;

XXIII - Intimar a parte exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos cálculos apresentados em execução invertida pelo INSS (executado), bem como para cumprir o disposto no artigo 534 do CPC, em caso de discordância;

XXIV - Intimar a parte exequente a se manifestar sobre a impugnação oferecida pelo INSS (executado), no prazo de 15 (quinze) dias;

XXV - Intimar as partes para se manifestarem acerca dos cálculos apresentados pela contadoria do juízo, no prazo de 15 (quinze) dias;

XXVI - Intimar a parte exequente para que informe, em 15 (quinze) dias, no que tange à Resolução CJF n. 458, de 04.10.2017:

a) se existem deduções a serem feitas nos termos do artigo 8º, incisos XVI e XVII (remissivos ao artigo 28, § 3º), sendo que, em caso positivo, deverá indicar o valor;

b) o número de meses e respectivos valores do exercício corrente e dos anteriores;

c) se o benefício do(a) requerente continua ativo ou não, apresentando extrato de pagamento atualizado;

d) comprove a regularidade do CPF de todos os requerentes, juntando a folha expedida junto à Receita Federal (site), bem como informação de divergência entre os dados constantes da Receita Federal (CPF) e autuação do feito, requerendo a regularização, se o caso. Fica ciente de que eventual falecimento deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo;

e) beneficiário dos honorários advocatícios (se houver) e juntada do respectivo comprovante de regularidade do CPF, conforme item "d" supra;

XXVII - Intimar as partes da expedição do(s) requerimento(s) cadastrado(s), para conferência e manifestação quanto a eventual divergência do seu teor em face do cadastro do CPF no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, no prazo de 5 (cinco) dias; sendo que, inexistindo discordância, os autos serão encaminhados para transmissão do(s) requerimento(s) definitivo(s);

XXVIII - Intimar as partes da transmissão do(s) requerimento(s), para que acompanhem o processamento dos expedientes junto ao sistema de consulta aos requerimentos no sítio do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como da remessa dos autos ao arquivo sobrestado até o efetivo pagamento;

XXIX - Intimar as partes da transmissão do(s) requerimento(s) da parcela incontroversa, bem como para remeter os autos à contadoria judicial para elaboração de parecer contábil nos termos do Manual de Orientações e Procedimentos para os Cálculos da Justiça Federal;

XXXI - Cientificar as partes acerca do(s) extrato(s) de pagamento do(s) requerimento(s) transmitido(s), bem como da remessa dos autos ao arquivo sobrestado até o efetivo pagamento do(s) precatório(s) transmitido(s), quando houver;

XXXII - Determinar que se aguarde, por 60 (sessenta) dias, notícia de decisão ou trânsito em julgado no agravo de instrumento interposto, sendo que, na ausência de resposta, a serventia deve proceder à consulta de seu andamento;

Parágrafo único. Para o cômputo dos prazos processuais, observar-se-á o disposto nos artigos 180, 183 e 186 do CPC, quando a Lei assim estabelecer.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

PORTARIA OURI-SUMA Nº 5, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA nº 05/2019 – Central de Mandados Ourinhos

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por necessidade do serviço, na Portaria nº 3, de 28 de agosto de 2018, referente ao servidor Roberto Pio dos Reis, RF 6696, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 01/07/2019 a 10/07/2019 (10 dias referente 2ª parcela) para 04/07/2019 a 13/07/2019, exercício 2019.

Art. 2º. **ALTERAR**, por necessidade do serviço, na Portaria nº 7, de 18 de dezembro de 2018, referente à servidora Iruska Carolina Toani, RF 8442, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 16/07/2019 a 03/08/2019 (19 dias referente 1ª parcela) e 01/10/2019 a 11/10/2019 (11 dias referente 2ª parcela) para uma única parcela no período de 08/08/2019 a 06/09/2019, exercício aquisitivo 2017/2018.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 06 de maio de 2019.

CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2019.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as previstas na Lei nº. 8.112/90 e no art. 4, inciso I, alínea "l", da Resolução nº. 79/2009, do Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da comunicação de fatos contida no ofício nº. 026/2018- GJ, do Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "caput", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos da decisão DFORMS nº. 4723176,

I- DISPENSAR a servidora **ROSANNE DELFINO CORREA**, Analista Judiciária, Área Judiciária, da atribuição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº. 0002397-33.2018.4.03.8002 e **DESIGNAR**, para substituí-la, a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa;

II- PERMANECEM inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº. 23/2019 (doc nº. 4693229).

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 06/05/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05V Nº 3, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 10 a 24.05.2019.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2 e 3 ambas de 15 de fevereiro de 2019, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 10/05/2019 (a partir das 18:00 horas) a 24/05/2019 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 10/05/2019 (a partir das 18:00 horas) a 17/05/2019 (até as 18:00 horas):

- a. **JAIR DOS SANTOS COELHO**, Técnico Judiciário;
- b. **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, Analista Judiciário;
- c. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;

Período de 17/05/2019 (a partir das 18:00 horas) a 24/05/2019 (até as 18:00 horas):

- d. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
- e. **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária;
- f. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 03 de maio de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 06/05/2019, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-05V Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para substituírem os titulares de funções comissionadas em virtude de afastamentos diversos.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), no dia **14.11.2018 (1 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado em plantão do recesso;

II – DESIGNAR a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), no dia **24.01.2019 (1 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado na Justiça Eleitoral;

III – DESIGNAR a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Penais (FC 5), no dia **29.11.2018 (01 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado em plantão;

IV – DESIGNAR a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Penais (FC 5), no dia **03.12.2018 (01 d)** em decorrência de compensação de dia trabalhado na Justiça Eleitoral;

V – DESIGNAR a servidora **SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir o servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, Analista Judiciário, RF 4211, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), no dia **06.03.2019 (01 d)** em decorrência de férias;

VI – DESIGNAR a servidora **LISANE FAUSTINO PEGAZ, RF 5174**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6475, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais (FC 5), no período de **08 a 16.04.2019 (09 d)** em decorrência de férias;

Campo Grande, MS, 03 de maio de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 06/05/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02V Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES, MM.ª** Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos do item 2 da Portaria nº 21, de 01/04/2019, deste Juízo Federal, que designou a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 22/04/2019 a 02/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de ausência por doação de sangue no dia 29/04/2019 formulado pela servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033;

RESOLVE:

1. RETIFICAR o item 2 da Portaria 21 (doc 4633169) para que:

ONDE SE LÊ: "2. DESIGNAR a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 22/04/2019 a 02/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições";

PASSE A CONSTAR: "2. DESIGNAR a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, RF 7033, para substituir a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 22/04/2019 a 02/05/2019, sem prejuízo de suas atribuições, exceto no dia 29/04/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.